

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS
POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E
PAPILOSCOPISTA.

CONCURSO PÚBLICO C-207

EDITAL Nº 01/2020 – SEPLAD/PCPA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso das atribuições legais, tornam pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – IPC, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – EPC E PAPILOSCOPISTA – PAP**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações, Regimento Interno da Polícia Civil do Pará e da Academia da Polícia Civil – ACADEPOL (Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006) e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Pará) e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocf.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.
- 1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designadas por meio da Portaria nº 274 publicada no DOE 34.375 de 16/10/2020 e Portaria nº 282 publicada no DOE 34.395 de 05/11/2020, conforme segue:
 - 1.3.1 **A Primeira Fase** é composta de 5 (cinco) etapas, das quais 4 (quatro) serão conduzidas pelo Instituto AOCF e 1 (uma) será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, conforme segue:
 - 1.3.1.1 **1ª Subfase: Provas Objetiva e Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 10 e 12 deste Edital;
 - 1.3.1.2 **2ª Subfase: Prova de Capacitação Física**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital;
 - 1.3.1.3 **3ª Subfase: Exame Médico**, de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico e laboratoriais, conforme critérios estabelecidos no item 14 deste Edital;
 - 1.3.1.4 **4ª Subfase: Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 15 deste Edital;
 - 1.3.1.5 **5ª Subfase: Investigação Criminal e Social**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 16 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, nas seguintes condições:
 - a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo IV deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.
 - 1.3.2 **A Segunda Fase, conduzida pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA**, constará de etapa única da seguinte forma:
 - 1.3.2.1 **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil**: de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 18 deste Edital, com duração de, no mínimo, 680 (seiscentos e oitenta)

horas-aula, distribuídas em aulas teóricas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais.

- 1.3.2.2 O Curso de Formação Profissional da Polícia Civil será realizado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações, no Município de Marituba/PA.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 O Anexo IV deste Edital contém a FIC – Ficha de Informações Confidenciais, da Investigação Criminal e Social.
- 1.8 **A Primeira Fase será realizada nas seguintes cidades:**

TABELA 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES:
Altamira
Belém
Itaituba
Marabá
Redenção
Santarém

- 1.8.1 **Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas e demais subfases da 1ª fase do concurso, onde realizará todas as demais etapas para qual for convocado.**
- 1.8.2 **Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e discursiva, as fases da Prova de Capacitação Física, Exame Médico e Exame Psicológico.**
- 1.9 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, os cargos, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o total de vagas, a carga horária, remuneração, período de realização das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargo	Requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Total de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Período de Realização das Provas	Taxa de Inscrição
401 – Investigador De Polícia Civil (IPC)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação,	480	26	506	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e	R\$ 6.893,57	Manhã	70,00

	categoria "B", válida.							
402 – Escrivão de Polícia Civil (EPC)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	239	13	252	quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.	R\$ 6.893,57	Tarde	70,00
403 – Papiloscopista (PAP)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	61	4	65		R\$ 6.893,57	Tarde	70,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B, apenas Investigador da Polícia Civil;
- possuir a escolaridade exigida e os demais requisitos para o exercício do cargo;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Ter conduta pública e privada irrepreensível, não possuindo antecedentes criminais;
- Ter reputação ilibada;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- for Pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007;
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h do dia 07/12/2020 até as 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF,**

mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.5, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;
- c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.5.

4.3 Pessoa com Deficiência:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Pessoa com Deficiência;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) enviar laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.5 CadÚnico:

4.5.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.4 deste Edital.

4.7 No caso previsto no subitem 4.5 deste Edital, cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp com apoio nas informações prestadas pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;
- e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.12 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.12.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais

informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

- 4.12.2 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/12/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 17/12/2020 às 23h59min do dia 18/12/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.15.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **23/12/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.15.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 04/02/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.15.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 16/12/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 04/02/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;
 - c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC www.institutoaocp.org.br através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão**

canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a procedimento administrativo pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado somente nos bancos Basa, Banpará, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 O Instituto AOCF não se responsabiliza: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo ofertado e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador o candidato. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pelo Artigo 47 da Lei Complementar nº 22/1994.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 5.810/1994.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, são pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3.1 São consideradas Pessoas com Deficiência as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 10/02/2021.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Segundo o Decreto Federal no 9.546/18, para os candidatos com deficiência, não haverá adaptação adicional ou especial para realização do teste de aptidão física, garantida a possibilidade de uso de tecnologias assistivas que o candidato já utilize, mantidos os mesmos critérios de aprovação aplicados nessa etapa do concurso aos demais candidatos em ampla concorrência.
- 6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.10 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.11 Perderá o direito à nomeação a pessoa com deficiência que, em avaliação por Junta Médica especial, for considerada inapta ao exercício do cargo, uma vez verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições previstas em lei.
- 6.12 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 Da solicitação de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o art. 3º c/c o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas, enviando o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4 e 7.5;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 7.1.4 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 05/02/2021. O(a)

candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

- 7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012.
- 7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida para garantir à candidata o direito previsto no subitem 7.2.4.
- 7.3 O candidato que necessitar fazer uso do **porte de arma** deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.
- 7.3.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.
- 7.3.2 A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto AOCP**, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.
- 7.4 **Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 05/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou atendimento especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de **10/02/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 10/02/2021.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL (IPC)						
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva – conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5	
		Noções de Informática	2	0,1	0,2	
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2	
		Noções de Estatística	5	0,2	1,0	
		Contabilidade	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0	
		Noções de Direito Processual Penal	10	0,2	2,0	
		Legislação Especial (Legislação e todas as suas alterações)	6	0,1	0,6	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60	-----	10	
	Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----	-----	20	
	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13		Eliminatório		
	Exame Médico	De acordo com o item 14		Eliminatório		
	Exame Psicológico	De acordo com o item 15		Eliminatório		

	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório

TABELA 9.2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)						
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva – conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5	
		Noções de Informática	2	0,1	0,2	
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2	
		Noções de Estatística	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0	
		Noções de Direito Processual Penal	10	0,2	2,0	
		Legislação Especial (Legislação e todas as suas alterações)	6	0,1	0,6	
		Arquivologia	5	0,2	1,0	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60	-----	10	
	Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----	-----	20	
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13	Eliminatório			
	Exame Médico	De acordo com o item 14	Eliminatório			
	Exame Psicológico	De acordo com o item 15	Eliminatório			
	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório			
	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório			

TABELA 9.3

PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL (PAP)						
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva – conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5	
		Noções de Informática	2	0,1	0,2	
		Conhecimentos	2	0,1	0,2	

		sobre o Estado do Pará				
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Penal	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Processual Penal	5	0,2	1,0	
		Legislação Especial (Legislação e Todas as suas Alterações)	5	0,2	1,0	
		Noções de Medicina Legal	6	0,1	0,6	
		Biologia	5	0,2	1,0	
		Física	5	0,2	1,0	
		Química	5	0,2	1,0	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60	-----	10	
	Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório o e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----	-----	20	
	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13		Eliminatório		
	Exame Médico	De acordo com o item 14		Eliminatório		
	Exame Psicológico	De acordo com o item 15		Eliminatório		
	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16		Eliminatório		
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18		Eliminatório e Classificatório		

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 A Prova Objetiva terá como valor máximo 10 (dez) pontos.
- 9.5 **O candidato deverá obter no mínimo a pontuação 6,0 (seis) na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o Instituto AOCP poderá proceder à coleta de impressão digital e fotográfica de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, sendo elas: Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém, todas do Estado do Pará.
- 10.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas.

- 10.1.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a Prova Objetiva e Discursiva, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.**
- 10.1.3 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 **A Prova Objetiva e Discursiva será aplicada na data provável de 04 de julho de 2021, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização da Prova Objetiva e Discursiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de junho de 2021.**
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 20 deste Edital;
- 10.8.7 É proibida em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 20 deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 20 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences

fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

- 10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
 - 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
 - 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
 - 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
 - 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
 - 9.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 No dia de realização da Prova Objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A Prova Objetiva e Discursiva terá a **duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para todos os cargos, juntamente à Prova Objetiva.
- 12.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.5 e que estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

TABELA 12.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva – Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva – Pessoa com Deficiência (PcD)
401	Investigador de Polícia Civil (IPC)	960ª (nongentésima sexagésima posição)	52ª (quinqüagésima segunda posição)
402	Escrivão de Polícia Civil (EPC)	478ª (quadringentésima septuagésima oitava posição)	26ª (vigésima sexta posição)
403	Papiloscopista	183ª (centésima octogésima terceira posição)	12ª (décima segunda posição)

- 12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão referente aos itens abordados em conhecimentos específicos e comuns a todos os cargos.
- 12.3 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	2
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	1,5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	1,5

	Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA		10

- 12.4 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação **máxima será de 10 (dez) pontos**
- 12.4.1 O candidato **deverá obter no mínimo a pontuação 6,0 (seis)** na Prova Discursiva, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
- 12.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
- 12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta da questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.
- 12.9 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar a questões redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.9.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 12.10. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 12.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 12.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.
- 12.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital

13. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

- 13.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.5 (Prova Objetiva) e 12.4.1 (Prova Discursiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.
- 13.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Capacitação Física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.
- 13.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da Prova de Capacitação Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 13.2.3 Será considerado APTO na Prova de Capacitação Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 13.2.4 A Prova de Capacitação Física será constituída das seguintes provas:
- a) Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo;
 - b) Flexão Abdominal;
 - c) Prova de Corrida de 12 minutos.

- 13.2.5 Conforme subitem 6.8, não haverá adaptação adicional ou especial para realização da Prova de Capacitação Física para candidatos com deficiência, sendo-lhes garantido, entretanto, o uso de tecnologias assistivas que já utilize, mantidos os mesmos critérios de aprovação previstos para os demais candidatos de ampla concorrência.
- 13.3 O local, a data e o horário da Prova de Capacitação Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Capacitação Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 13.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Capacitação Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.3.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);**
 - b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;**
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.**
- 13.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física ou a realizar exercícios físicos, inclusive os indicados no item 13.2.4.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 13.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.**
- 13.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 13.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 13.5 A Prova de Capacitação Física realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, na forma dos parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143 de 06 de novembro de 2020.
- 13.6.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Capacitação Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 13.6.2 A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para a realização dos testes de aptidão física, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143/2020. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de avaliação física deverá, até 03 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação à Comissão do Concurso, por meio de formulário dirigido ao Instituto AOCP, comprovando documentalmente o estado de gravidez e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais, conforme dispõe o parágrafo 6º da Lei citada.
- 13.6.2.1 Recebido o requerimento da candidata gestante, conforme subitem 13.6.2, e deferida a remarcação da prova de aptidão física, esta se dará após, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias do término da gravidez, cabendo à candidata comunicar formalmente à organização do concurso o encerramento dessa condição de sua incapacidade temporária.
- 13.6.2.2 A comprovação de falsidade ou desconformidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 13.6.2 deste Edital, verificada com observância ao contraditório e à ampla defesa, sujeita a candidata, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis: a) à exclusão sumária do concurso

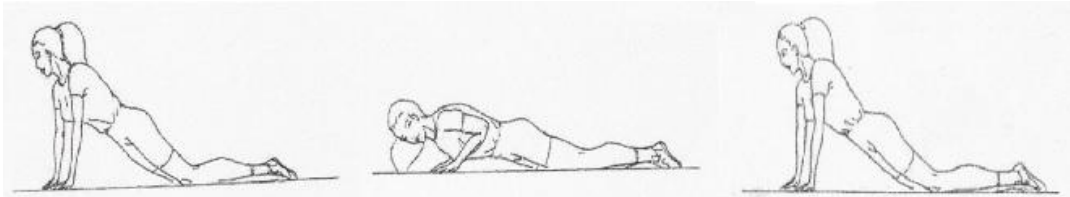
público; b) ao ressarcimento ao Estado do Pará de todas as despesas havidas com a realização dos testes de aptidão física remarcados; e c) se já nomeada, empossada ou em exercício, à anulação do ato administrativo, com a devolução de todos os valores recebidos.

- 13.6.2.3 Os documentos médicos e laboratoriais deverão ser entregues com o requerimento de que trata o item 13.6.2 deste Edital, não sendo aceitos em momento diverso pela organização do certame. Caso a candidata não apresente os documentos em tempo hábil ou se recuse a realizar os exercícios da Prova de Capacitação Física alegando estado de gravidez, será imediatamente eliminada do concurso público.
- 13.6.2.4 A candidata que tenha solicitado a remarcação da prova mediante apresentação de documentos que comprovem sua incapacidade temporária em razão do estado de gravidez e que, ainda assim, deseje realizar os exercícios da Prova de Capacitação Física na data constante da convocação original, poderá fazê-lo uma vez que apresente atestado médico atualizado e válido no dia do exame, em que conste, expressamente, sua aptidão para os exercícios físicos exigidos, caso em que o requerimento para redesignação dos testes ficará invalidado.
- 13.6.2.5 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.
- 13.6.2.6 A candidata gestante que não realizar temporariamente os exames de aptidão física deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada nas fases subsequentes à Prova de Capacitação Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física no prazo assinalado no subitem 13.6.2.1
- 13.6.2.7 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a provas objetivas, discursivas, de peças processuais, exames psicotécnicos ou qualquer outra etapa do certame.
- 13.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
- 13.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 13.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.
- 13.8.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- 13.9 Quanto ao resultado da Prova de Capacitação Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.
- 13.10 A Prova de Capacitação Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5:
- 13.11 A Prova de Capacitação Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCF, e não serão disponibilizadas ao candidato.

TABELA 13.1

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO GERAL
a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.
b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.
c) Corrida: no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros para o sexo feminino e 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino.

TABELA 13.2

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO FEMININO)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:


- a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
- b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- c) Durante a execução do teste: a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.3**TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO MASCULINO)**

A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:



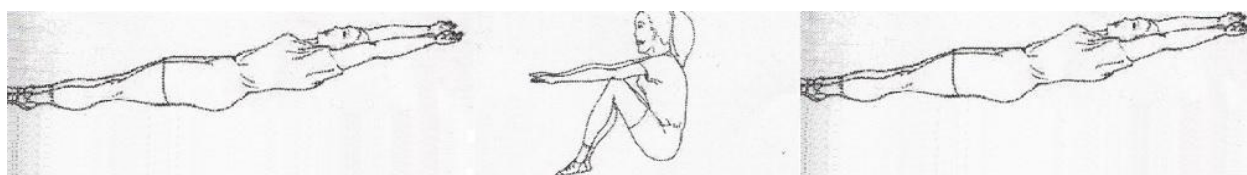
- a) Posição inicial: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- c) Durante a execução do teste: o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.4**TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)**

A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão Abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.

Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**Tabela 13.5**

CORRIDA DE 12 MINUTOS	
SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.600 metros
Execução:	

O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, em pista aferida e marcada, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso.
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.
- d) O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.

Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que

não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato que percorrer a distância mínima exigida (1.600 metros para sexo feminino e 2.000 metros para sexo masculino) em tempo inferior a 12 (doze) minutos, poderá deixar a pista SE ORIENTADO PELO AVALIADOR DA BANCA EXAMINADORA.

Será vedado ao candidato, durante a corrida, a utilização de equipamentos eletrônicos que possam pôr em risco a integridade do candidato ou de outras pessoas durante a realização deste teste.

14. DO EXAME MÉDICO

- 14.1 O Exame Médico, **de caráter eliminatório**, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações.
- 14.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).
- 14.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO no Teste de Aptidão Física, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AOCP quando da realização do Exame Médico.
- 14.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 14.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pelo Instituto AOCP em complementação à avaliação clínica.
- 14.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
- 14.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
- 14.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
 - a) Incompatível com o cargo pretendido;
 - b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) determinante de frequentes ausências;
 - d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - e) potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 14.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 14.4 O local, a data e o horário da realização da Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa.
- 14.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:
 - a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

- b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;
- e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:
 - e.1) Avaliação clínica cardiológica;
 - e.2) Eletrocardiograma com laudo;
 - e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler;
 - e.4) Ergométrico.
 - e.5) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 - e.6) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.
- g) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico **em envelope devidamente lacrado pelo laboratório**, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:
 - g.1) maconha;
 - g.2) metabólicos do delta-9 THC;
 - g.3) cocaína;
 - g.4) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)
 - g.5) opiáceos.

I - Em caso de resultado positivo para uma ou mais **das seguintes substâncias entorpecentes elencadas na Lista F – Lista de Substâncias de Uso Proscrito no Brasil da Portaria Anvisa nº 344, de 12 de maio de 1998**, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Instituto AOCP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

II - Será considerado INAPTO o candidato que possuir tatuagens, se expressando motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

14.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

14.6.1 APTO - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) ter comparecido ao Exame Médico;
- b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 14 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;
- c) não ter sido enquadrado em nenhuma das **condições incapacitantes** relativas aos Exames Médico estabelecidas a seguir:
 - c.1) GERAIS:** cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes; demais moléstias e/ou deficiências físicas e/ou mentais que inabilitem o candidato para a atividade policial.
 - c.2) ESPECÍFICAS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis;

14.6.2 INAPTO - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas nos subitens c.1 e c.2 do item 14.6.1 ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

14.7 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado INAPTO, após

definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

- 14.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.
- 14.9 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.10 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.
- 14.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência passará por Perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.926/04.

15. DO EXAME PSICOLÓGICO

- 15.1 Somente será convocado a participar desta fase do certame o candidato que for considerado APTO na etapa de Exame Médico, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades dos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista de Polícia Civil.
- 15.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
- 15.2.2 O Exame Psicológico consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP Nº 009/2018), e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício dos cargos de **Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista de Polícia Civil.**
- 15.2.3 O Exame Psicológico a que se refere esse Edital, será conduzida por profissionais de Psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 15.2.4 A não recomendação do candidato no Exame Psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 15.2.5 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 15.2.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme devidamente mensurados e previstos na Tabela 15.1 deste edital.
- 15.3 O Instituto AOCP nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
- 15.4 O Exame Psicológico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 15.5 **O local, a data e o horário da realização do Exame Psicológico, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicológico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 15.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 15.5.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei

- federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 15.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Psicológico e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 15.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 15.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicológico após o horário fixado para o seu início.
- 15.5.6 Não haverá segunda chamada para o Exame Psicológico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. **Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao Exame Psicológico, no local e horário previstos para a sua realização.****
- 15.5.7 Em hipótese alguma será aplicado o Exame Psicológico fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 15.6 No dia de realização do Exame Psicológico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 15.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 15.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação do Exame Psicológico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicológico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicológico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização do Exame Psicológico;
 - h) for considerado não recomendado para o cargo.
- 15.9 O resultado do Exame Psicológico será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”. Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendado.
- 15.9.1 Quanto ao resultado do Exame Psicológico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado do Exame Psicológico somente após a realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.
- 15.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado do Exame Psicológico, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) será assegurado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer as razões, por meio de entrevista devolutiva, que determinaram a sua não recomendação no Exame Psicológico;
 - b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
 - c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva do Exame Psicológico;
 - d) será entregue ao candidato uma cópia do Laudo do Exame Psicológico, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional referente ao cargo;
 - f) No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes neste certame público. Caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP,

identificando-se como tal. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas aos testes psicológicos, só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente, que define este instrumento como de uso exclusivo do(a) psicólogo(a). Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente ao seu Exame Psicológico, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.11 O Exame Psicológico seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 15.1

APTIDÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE ^(*)		
CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO ESPERADO
1) Capacidade Intelectual	Capacidade de análise e raciocínio lógico, frente a diferentes situações problemas que se apresentarem.	Maior ou igual a 30
2) Atenção	Capacidade de percepção ampla, percebendo pequenas diferenças entre estímulos apresentados simultaneamente.	Maior ou igual a 30
3) Fluência	Capacidade de Aptidão Verbal, apresentando amplo repertório de palavras.	Maior ou igual a 30
4) Memória	Capacidade de memorizar detalhes, apontando diferenças e semelhanças entre estímulos apresentados sequencialmente	Maior ou igual a 25
5) Controle Emocional ^(*)	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.	Menor ou igual a 50
6) Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.	Menor ou igual a 40
7) Competência	Capacidade de empreender novas ações, com objetivos claros e confiança na sua capacidade de realizá-las.	Maior ou igual a 25
8) Controle da Impulsividade	Capacidade de avaliar as consequências de suas ações, agindo com discernimento e cautela nas diferentes situações cotidianas.	Maior ou igual a 25
9) Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou idéias, direcionando-as em pró das atividades a realizar.	Maior ou igual a 25
10) Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, evitando transgredir leis ou regras sociais.	Maior ou igual a 25
11) Comunicação	Facilidade na exposição de idéias e opiniões, demonstrando segurança e cordialidade nos contatos sociais.	Maior ou igual a 25

(*) O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os percentis/parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, das características acima definidas.

(*) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado 'Menor ou igual a 50' nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização da Investigação Criminal e Social, que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

16.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional,

civil e criminal, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial.

- 16.2 A Investigação Criminal e Social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.
- 16.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
- 16.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação Criminal e Social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaacp.org.br, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.
- 16.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
 - I – certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça Comum Federal e da Justiça Militar, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - II – certidão de quitação eleitoral;
 - III – antecedente criminal da Polícia Federal;
 - IV – antecedente criminal da Polícia Civil;
 - V- Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;
 - VI- Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.
- 16.4.1.1 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviado por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.
- 16.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
- 16.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 16.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 16.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 - I – vício de embriaguez;
 - II – uso de droga ilícita;
 - III – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
 - IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal
 - V – demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;
 - VI – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.
- 16.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 16.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;
 - II – apresentar documento ou certidão falsos;
 - III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 16.4.1, deste Edital;
 - IV – apresentar documentos rasurados;
 - V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 16.6, deste Edital;
 - VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações.

- 16.8 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado.
- 16.9. Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.
- 16.9.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocp.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.
- 16.10. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

- 17.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital, e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas.
- 17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 17.2.3 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva e Prova Discursiva.
- 17.3 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;
 - obtiver maior pontuação em Contabilidade;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;
 - obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
 - obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 17.3.1 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Arquivologia;
 - obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
 - obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

- 17.3.2 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Papiloscopista de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
 - c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;
 - d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;
 - e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;
 - f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;
 - g) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
 - h) obtiver maior pontuação em Biologia;
 - i) obtiver maior pontuação em Física;
 - j) obtiver maior pontuação em Química;
 - k) obtiver maior pontuação em Noções de Medicina Legal;
 - l) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - m) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - n) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
 - o) obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;
 - p) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 17.4 O resultado final da 1ª Fase será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 18.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização do Curso de Formação Profissional e será **ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.**
- 18.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas da 1ª Fase deste concurso e classificados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo, conforme Tabela 2.1.
- 18.1.2 Considerando que a etapa do Curso de Formação Profissional será realizada simultaneamente entre os cargos, e caso o candidato esteja aprovado em mais de um, deverá optar em qual cargo prosseguirá no Concurso Público. As informações referentes a opção serão repassados em momento e edital a ser oportunamente divulgado.
- 18.1.3 Os candidatos não convocados para cursar a Academia de Polícia serão eliminados do concurso.
- 18.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.
- 18.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.
- 18.4 O Curso de Formação Profissional, **de caráter classificatório e eliminatório**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.
- 18.5 **O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor salário-mínimo vigente.**
- 18.5.1 **A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.**
- 18.5.2 Todas as despesas de transportes, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato.
- 18.6 O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária mínima de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

- 18.7** As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Certame.
- 18.8.** A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.
- 18.9.** Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.
- 18.10 DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO.**
- 18.10.1** Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital,
- 18.10.2.** Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação indicada no subitem 18.11.1
- 18.10.3.** Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 18.10.4.** Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas ofertadas no certame e no máximo até dois dias antes do início do Curso de Formação.
- 18.10.5.** Por força do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento.
- 18.10.6.** Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 18.10.7.** O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.
- 18.11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.**
- 18.11.1.** Para a matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá:
- a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no subitem 6.2.4. deste edital;
 - b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo no ato de matrícula no Curso de Formação:
 - c) cédula de identidade;
 - d) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
 - e) CPF/MF;
 - f) PIS/PASEP (se cadastrado);
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - h) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
 - i) Fator RH;
 - j) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - h) formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - i) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.
- 18.11.2.** O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
 - 19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 19.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
 - 19.1.6 contra o resultado da Prova de Capacitação Física;
 - 19.1.7 contra o resultado do Exame Médico;
 - 19.1.8 contra o resultado do Exame Psicológico;
 - 19.1.9 contra o resultado da Investigação Social e Criminal;
 - 19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.17 **A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

20. DA ELIMINAÇÃO

- 20.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
 - 20.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

- 20.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 20.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 20.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 20.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
- 20.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 20.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 20.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 20.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 20.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 20.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 20.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 20.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e registro fotográfico durante a realização das provas;
- 20.1.14 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto ACOP**, garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado;
- 20.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 20.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 20.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 20.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 20.1.19 Ter sido considerado inapto ou não recomendados nas fases de Prova de Capacitação Física, Exame Médico, Exame Psicológico e Investigação Criminal e Social.
- 20.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA e publicado em Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SEPLAD e pela Polícia Civil do Estado

do Pará - PCPA, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 22.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 **O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.**
- 22.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.
- 22.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.
- 22.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 22.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.9.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.10 A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.11 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66093-542, Belém/PA, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público C-207.
- 22.12.1 A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

- 22.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD e pela PCPA, ouvido o Instituto AOCP.
- 22.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.15.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO 401: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL (IPC)	
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B.	
Atribuições: Proceder, mediante determinação da autoridade Policial, às diligências e investigações Policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais; efetuar prisões em flagrantes ou mediante mandato (conduzir e escoltar presos); cumprir mandados expedidos pela autoridade Policial ou judiciária competente; operar equipamento de comunicações; conduzir veículos automotores e outros meios de transporte, desde que habilitado; executar outras determinações emanadas da autoridade Policial ou chefia competente, efetuar registro de ocorrência policial, de forma concorrente com os demais agentes da autoridade, confeccionar relatório de diligências relacionado a atos de rotina do procedimento de polícia judiciária, elaborar relatório de investigação, cuja finalidade consiste na descrição das informações obtidas no curso das diligências realizadas, visando à elucidação da infração penal, acessar bando de dados em geral específico disponível na área de segurança pública através da rede mundial de computadores e outros meios de consulta, objetivando subsidiar a percepção penal, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 39 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovados pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.	
CARGO 402: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)	
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Atribuições: Participar na formação de inquéritos Policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade Policial competente; expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade Policial competente, certidões e traslado; executar tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária; responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal, de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registro prisional; manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial, promovendo cargo e baixa dos mesmos, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 40 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.	
CARGO 403: PAPILOSCOPISTA (PAP)	
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Atribuições: Desempenhar atividades relacionadas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, aos processos e aos demais serviços cartorários; colher as impressões digitais no vivo e no morto, para fins de identificação civil e criminal; proceder à identificação papiloscópica e necroscopapiloscópica com a elaboração do respectivo laudo técnico; proceder à perícia iconográfica e ao retrato falado, com a elaboração do respectivo laudo técnico; planejar e desenvolver pesquisa na busca de aperfeiçoamento e na especialização na área; desempenhar outras atividades de interesse do órgão incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 41e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.	

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E COMUNS A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; 3. Domínio da ortografia oficial; 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais; 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos; 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação. Analogias, inferências, deduções e lógicas; 3. Lógica Sentencial (ou proposicional). Proposições Simples e Compostas. Valores lógicos. Conectivos. Tabela-Verdade. Proposições equivalentes. Leis de Morgan. 4. Princípios fundamentais da contagem e Probabilidade.

Noções de Informática: 1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 2. Redes de comunicação. 2.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 2.2 Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. 2.3 Noções de terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. 2.4 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 2.5 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc); 3. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 3.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisas e de redes sociais. 3.2 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 3.3 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4. Noções de sistemas operacionais. 4.1 Noções de sistema operacional Windows: Windows 10. 4.2 Noções de sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. 5. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft e LibreOffice); 6. Teoria da informação. 6.1 Conceitos de informação, dados, representação de dados, conhecimentos, segurança e inteligência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos sobre o Estado do Pará: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Pará; 2. A questão Agrária e Minerária e os conflitos territoriais no Estado do Pará; 3. As particularidades socioeconômicas das Regiões Integradas de Segurança Pública, instituídas pela Resolução nº 185, de 19 fevereiro de 2012- Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP. 4. Constituição do Estado do Pará.

Noções de Direito Administrativo: 1. Noção de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista; 2. Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3. Agente público. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.2 Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará (Lei Complementar nº 022/1994 e alterações); ~~3.1.3 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – Lei 5.810/1994 e suas alterações~~ **3.1.3. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações);** 3.1.4 Disposições constitucionais aplicáveis; 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder; 5. Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e alterações). 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta, dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades, tipos e procedimentos; 6. Controle da administração pública. 6.1 Controle judicial. 6.2 Controle legislativo; 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Lei Estadual nº 8.972/2020 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará).

Noções de Direito Constitucional: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Administração Pública. 3. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 4. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 5. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

Noções de Direito Penal: 1. Princípios básicos do Direito Penal; 2. A lei penal no tempo e no espaço. 2.1. Tempo e lugar do crime. 2.2. Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.3. Contagem de prazo. 2.4 Irretroatividade da lei penal. 3. Conceito analítico de crime (típico, ilícito e culpável) 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Ilícitude e causas de exclusão. 3.3 Excesso punível. 4. Concurso de Pessoas. 5. Crimes contra a pessoa; 6. Crimes contra o patrimônio; 7. Crimes contra a administração pública; 8. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

Noções de Direito Processual Penal: 1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 2. Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. 3. Ação Penal; 4. Competência; 5. Prova; 6. Citações e intimações; 7. Prisão e liberdade provisória; 8. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal; 9. Lei nº 9.099/1995.

Legislação Especial: (legislação e todas as suas alterações) 1. Nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019); 2. Tráfico ilícito e uso de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006); 3. Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações); 4. Crime organizado (Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 – nova lei do crime organizado); 5. Proteção à testemunha e delação premiada (Lei nº 9.807/99); 6. O crime de tortura (Lei nº 9.455/97); 7. Registro, posse e comercialização de armas e o Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003); 8. Dos crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90); 9. Dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89); 10. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98 e suas alterações); 11. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006 e suas alterações);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)

Arquivologia: 1. Arquivística: princípios e conceitos; 2. Gestão da informação e de documentos. 2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2 Classificação de documentos de arquivo. 2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; 3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo; 4. Preservação e conservação de documentos de arquivo; 5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos;

Noções de Estatística: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); 2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. 3. Probabilidade condicional e independência.

CARGO: INVESTIGADOR (IPC)

Contabilidade: 1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Princípios e Regimes contábeis. 3. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica; 4. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; 5. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos; 6. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas; 7. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição; 8. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição; 9. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

Noções de Estatística: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); 2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. 3. Probabilidade condicional e independência.

CARGO: PAPILOSCOPISTA (PAP)

Noções de Medicina Legal: 1. A medicina legal no contexto processual e social; 2. Traumatologia forense; 3. Toxicologia forense; 4. Sexologia forense; 5. Antropologia forense; 6. Tanatologia forense; 7. Tecnologia do DNA aplicada à medicina legal; 8. Gestão de serviço pericial; 9. Psicopatologia forense; 10. Direitos humanos e medicina legal.

Biologia: 1. Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular; 2. Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas; 3. Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano; 4. Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

Física: 1. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda; 2. Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos; 3. Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência; 4. Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

Química: 1. Classificação dos materiais; 2. Teoria atômico-molecular; 3. Classificação periódica dos elementos químicos; 4. Radioatividade; 5. Interações químicas; 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas; 7. Métodos de separação de misturas; 8. Funções químicas inorgânicas; 9. Gases; 10. Propriedades dos sólidos; 11. Estequiometria; 12. Termoquímica; 13. Cinética química; 14. Equilíbrio químico; 15. Eletroquímica; 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/11/2020
Período para solicitar a impugnação do Edital de Abertura	
Divulgação da análise das solicitações	02/12/2020
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/12 a 10/12/2020
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/12
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/12/2020
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/12/2020
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	07/12 a 04/02/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/12 a 05/02/2021
Período para postagem de laudo médico	07/12 a 05/02/2021
Divulgação do deferimento preliminar das inscrições	10/02/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	11 e 12/02/2021
Divulgação do deferimento pós recursos das inscrições	02/03/2021
DA PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	16/06/2021
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	04/07/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	05/07/2021
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	06/07 e 07/07/2021
Divulgação do editais de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	02/08/2021
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	03/08 e 04/08/2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	18/08/2021
DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	DATA
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	18/08/2021
Divulgação do resultado preliminar e espelho da resposta	03/09/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar da PD	06/09 e 08/09/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da PD	23/09/2021
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o TAF	23/09/2021
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	02/10 e 03/10/2021
Divulgação do resultado preliminar do TAF	13/10/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar do TAF	14/10 e 15/10/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo do TAF	22/10/2021
DO EXAME MÉDICO E PERÍCIA PCD	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o exame médico	22/10/2021
APLICAÇÃO DO EXAME MÉDICO	05/11, 06/11 e 07/11/2021
Divulgação do resultado preliminar do exame médico	16/11/2021
Período para recurso contra o resultado do exame médico	17/11 e 18/11/2021
Divulgação do resultado definitivo do exame médico	29/11/2021

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	29/11/2021
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	12/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	06/01/2022
Período para solicitar Entrevista devolutiva e divulgação da data da devolutiva	07/01/2022
Realização da Entrevista devolutiva	16/01/2022
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	17/01 e 18/01/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado definitivo da avaliação psicológica pós-recurso	02/02/2022

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a Investigação Social	02/02/2022
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL	A DEFINIR
Divulgação do resultado provisório da investigação social	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado da investigação social	A DEFINIR
Divulgação do resultado da investigação social pós-recurso	A DEFINIR

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o curso de formação	A DEFINIR
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	A DEFINIR
Divulgação do resultado provisório do curso de formação	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado do curso de formação	A DEFINIR
Divulgação do resultado do curso de formação pós-recurso	A DEFINIR

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado e classificação	A DEFINIR
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	A DEFINIR
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	A DEFINIR

ANEXO IV
FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

CONFIDENCIAL

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO:

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (SE CASADA)

APELIDO _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE _____ DESTRO _____ CANHOTO _____

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____

SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ DT

EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____

VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES

PAI

MÃE

CONJUGUE

IRMÃ(O)

III – ENDEREÇO ATUAL

RUA – AVENIDA -TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE() _____

BAIRRO _____

CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ / ____

IV – ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA – AVENIDA -TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____)
TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____)
TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA

FUNÇÃO _____
ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____
ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____
ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

PERÍODO _____ / _____ / _____
SÉRIE _____ / _____ / _____

ESTABELECIMENTO ESCOLAR

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

PERÍODO _____ / _____ / _____
SÉRIE _____ / _____ / _____

VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____
CIDADE _____ UF _____

PERÍODO _____ / _____ / _____

GRADUAÇÃO _____

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | | |
|---|--|-----------------|
| 1 | Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2 | Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3 | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4 | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5 | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6 | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7 | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8 | Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89?)? | Sim () Não () |
| 9 | Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

10. Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou

responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

1.

2.

3.

4.

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1.

2.

3.

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

1. _____

2. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato